

**LEI Nº 2.735, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007**

**Fixa o Valor de Referência e dá outras providências.**

**DR.AGENOR MAURO ZORZI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - O valor que servirá de base para aplicação do indexador de tributos e taxas, estabelecido no artigo 2º da Lei nº 1952, de 27/12/1991, e posteriores alterações, passa a ser de R\$.62,94 (sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2007.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 19 de dezembro de 2007.

**ELIAS GONÇALVES  
ASSESSOR TÉCNICO**

**GUIDO JOSÉ DA COSTA  
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO**

**FERNANDO RANI NETO  
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE**